

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 047/2022

Retifica e Insere novas atribuições para o Cargo de Fisioterapeuta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Retifica e Insere novas atribuições na Descrição Funcional para o Cargo de Fisioterapeuta que passa a ser há seguinte:

“...

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA: I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Executar métodos e técnicas prescritas pelos médicos e sob a supervisão destes, com a finalidade de auxiliar na restauração, conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões. A execução destes métodos em pacientes com lesões músculo-ostearticulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam de terapia física, compreende a efetivação final de uma prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios juntamente com outra forma de terapia. Estes serviços serão executados em hospitais, ambulatorios e seções próprias, informar o médico e solicitar orientação sobre o quadro inicial e a evolução ou não do paciente, dando assessoria quanto a s questões relativas à sua competência. Atender as consultas fisioterápicas em ambulatorios e unidades sanitárias; ajudar a restabelecer deficiências musculares; recuperar pessoas que apresentam dificuldades motoras associadas ou não a problemas mentais. Desenvolver programas de prevenção educativa ou recreativa que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados. **Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Participar dos programas de prevenção de acidentes de trabalho, de saúde e de medidas reabilitativas. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária em saúde do trabalhador. Preencher os relatórios de atividades**

educativas e fiscalizatórias em vigilância em saúde do trabalhador. Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho. Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões causadas pelo trabalho ou relacionados a estes. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor de vigilância em saúde do trabalhador, inerentes à sua função.

FORMA DE PROVIMENTO:

- a) Concurso Público

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão;
b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo

....”

Art. 2º. - Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Descrição Funcional do Cargo de Fisioterapeuta elencadas na Lei Municipal nº 2.671 de 26 de novembro de 2009.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 06.05.2022.

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 047/2022
DE 06 DE MAIO DE 2022**

MENSAGEM

ASSUNTO: *Retifica e Insere novas atribuições para o Cargo de Fisioterapeuta e dá outras providências.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 047/2022 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente Projeto de Lei visa retificar e inserir novas atribuições para o Cargo de Fisioterapeuta, estabelecendo novas atribuições ao cargo, se adequando a novas atividades desenvolvidas pela Secretaria.

De acordo com o Decreto Federal Nº 7.602, de 7 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST. Compete ao Ministério da Saúde, em conjunto com as secretarias de saúde de Estados e Municípios elaborar programas e ações em saúde do trabalhador.

Dentro destas atividades existem programas de orientação e acompanhamento de processos de trabalho que visam melhorar a ergonomia e diminuir o adoecimento de profissionais das mais diversas categorias dentro dos usuários do SUS do Município. No que diz respeito a ergonomia e processos de Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e os Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) o profissional fisioterapeuta tem as atribuições técnicas para auxiliar a equipe da Vigilância em Saúde do Trabalhador a fim de subsidiar e orientar suas ações.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
ROBERTO GUARESCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**